REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 059 / 2013

a) a pesca e a aquicultura, em nosso Município, representa parcela significativa na produção pesqueira do Estado, sendo um potencial para demandas e tendo muito a oferecer às novas gerações, aos jovens soteropolitanos pescadores e aquicultores, que, em sua maioria, pertencem a famílias que sobrevivem da atividade;

b) com o advento de incentivos, na esfera federal e estadual, urge a necessidade de criar uma Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura em nosso Município, já que existe no desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca e aquicultura no âmbito municipal e na promoção da articulação entre os diversos segmentos que a compõem um relevante potencial para a economia local e receita para o Município;

c) é necessário promover e estimular o intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, oficiais e ONGs, firmar convênios com entidades públicas e privadas que exerçam atividades de interesse da pesca e da aquicultura e promover discussões setoriais e temáticas com o objetivo de harmonizar, qualificar e legitimar os pleitos do setor junto aos órgãos públicos e entidades privadas, buscar oportunidades e apoiar iniciativas de parceria entre o setor privado e ONGs, fortalecendo entidades representativas desse segmento e ações empreendedoras e estratégicas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação da Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires